Resolução nº : 8366/2005
Protocolo nº : 210239/05
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA FAMÍLIA IGUARAÇU
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA FAMÍLIA IGUARAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R$ 1.000,00 (mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA FAMÍLIA IGUARAÇU, no exercício financeiro de 2004.

CÓPIA

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente